



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 141.º - H

Gratuidade da entrada nos museus e monumentos nacionais aos domingos e feriados

- 1- Durante o ano de 2018, o Governo adota as medidas necessárias à reposição da gratuidade da entrada em todos os museus, palácios e monumentos sob tutela da Administração Central aos domingos e feriados até às 14 horas para todos os cidadãos residentes em território nacional.
- 2- O disposto no número anterior não se aplica aos museus e monumentos privados ou que estejam sob a tutela municipal.
- 3- Para efeitos do previsto nos números anteriores, aos museus e monumentos nacionais é garantida a compensação correspondente às entradas registadas através da reafetação de verbas do Fundo de Fomento Cultural.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Ana Mesquita



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

A reposição do regime de gratuidade de acesso aos Museus, Palácios e Monumentos Nacionais (MPMN) consagrada no OE2017 foi um passo que o PCP considerou muito importante e que o PCP defende dever ser aprofundado. Havendo outros museus sob tutela da Administração Central que não praticam o regime de gratuidade dos MPMN tutelados pela DGPC/Ministério da Cultura, considera o PCP que em 2018 o mesmo deve ser alargado a esses museus, garantindo a sua gratuidade, nos mesmos termos da que já foi considerada.

O PCP encara a cultura, não como um luxo ou privilégio, mas como um pilar do regime democrático e condição para a formação integral do indivíduo, essencial para emancipação individual e coletiva. É nesse sentido que é apresentada esta proposta.